

**ALGUNS DADOS  
INFORMATIVOS SOBRE O  
OPUS DEI**

*de Beat Müller*

Estes *Dados informativos* publicam-se com a finalidade de facilitar a tarefa dos jornalistas e de outros profissionais da informação. Constituem um resumo esquemático da natureza, história e organização da Prelazia do Opus Dei, instituição da Igreja Católica. Não são um anuário ou um guia, e não pretendem refletir de modo exaustivo a vida dos fiéis da Prelazia, uma realidade rica e variada que não se pode encerrar numas poucas páginas. Mais informação atualizada pode ser encontrada em [www.opusdei.org](http://www.opusdei.org) e em [www.josemariaescriva.info](http://www.josemariaescriva.info)

---

### **BEAT MÜLLER (Suíça, 1954)**

---

Formou-se em Filologia germânica e História na Universidade de Zürich e doutorou-se com uma tese sobre Teoria da linguagem. Depois de trabalhar como redator num jornal da Suíça alemã, ampliou a sua formação em Roma, com estudos de Filosofia e Teologia. Ordenou-se sacerdote em 1989.

*Ano: 2004*

*Tradução: Guilherme Döring Cunha Pereira e  
José María Rodríguez Ramos*

*Edição: ESCRITÓRIO DE INFORMAÇÃO DA PRELAZIA DO OPUS  
DEI NO BRASIL*

*Copyright 2004 by Beat Müller*

## ÍNDICE

<b>1</b>	<b>Descrição geral do Opus Dei</b> .....	<b>5</b>
	1.1. Características e missão .....	5
	1.2. Traços principais do espírito do Opus Dei .....	6
	1.3. Um resumo histórico .....	11
	1.4. São Josemaria Escrivá, o Fundador .....	16
	1.5. Dom Álvaro del Portillo, o primeiro sucessor ....	18
	1.6. Dom Javier Echevarría .....	20
<b>2</b>	<b>Os fiéis da Prelazia do Opus Dei</b> .....	<b>21</b>
	2.1. Sacerdotes e leigos .....	21
	2.2. Incorporação à Prelazia .....	23
	2.3. Meios de formação .....	24
	2.4. Atuação profissional e pública .....	25
	2.5. Alguns dados .....	26
<b>3</b>	<b>A Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz</b> .....	<b>27</b>
<b>4</b>	<b>Os cooperadores do Opus Dei</b> .....	<b>29</b>
<b>5</b>	<b>Iniciativas apostólicas</b> .....	<b>31</b>
<b>6</b>	<b>Organização da Prelazia do Opus Dei</b> .....	<b>35</b>
	6.1. As prelazias pessoais .....	35
	6.2. Normas que regem a Prelazia .....	38
	6.3. Estrutura da Prelazia do Opus Dei .....	38
	6.4. Relações com as dioceses .....	40
	6.5. Aspectos econômicos .....	43
<b>7</b>	<b>Bibliografia</b> .....	<b>45</b>



## DESCRIÇÃO GERAL DO OPUS DEI

### 1.1. CARACTERÍSTICAS E MISSÃO

O Opus Dei é uma prelazia pessoal da Igreja Católica <sup>1</sup>. Foi fundado em Madrid a 2 de outubro de 1928 por São Josemaria Escrivá <sup>2</sup>. Atualmente pertencem à Prelazia cerca de 80.000 pessoas dos cinco continentes. A sede prelatícia encontra-se em Roma.

O Concílio Vaticano II recordou <sup>3</sup> que todos os batizados são chamados a seguir Jesus Cristo, e a viver e dar a conhecer o Evangelho. A finalidade do Opus Dei é contribuir para essa missão evangelizadora da Igreja, promovendo, entre fiéis cristãos de todas as condições, uma vida plenamente coerente com a fé nas circunstâncias correntes da existência humana e especialmente por meio da santificação do trabalho.

Com o intuito de alcançar esse fim, a Prelazia proporciona meios de formação espiritual e atendimento pastoral aos seus próprios fiéis e também a muitas outras pessoas.

Por meio desse atendimento pastoral, estimula-se a prática dos ensinamentos do Evangelho pelo exercício das virtudes cristãs e pela santificação do trabalho profissional <sup>4</sup>.

---

(1) Ver 6.1. “Opus Dei” significa “Obra de Deus”. O nome completo é Prelazia da Santa Cruz e Opus Dei. Também se designa, mais sucintamente, Prelazia do Opus Dei ou, simplesmente, Opus Dei.

(2) Ver 1.4.

(3) Cf. Constituição *Lumen Gentium*, nn. 32 e 33.

(4) Cf. *Estatutos da Prelazia*, n. 2.

Santificar o trabalho significa trabalhar segundo o espírito de Jesus Cristo: realizar as tarefas próprias com perfeição, para dar glória a Deus e para servir os outros, e assim contribuir para santificar o mundo, tornando presente o espírito do Evangelho em todas as atividades e realidades temporais.

A atividade do Opus Dei resume-se, portanto, à formação dos fiéis da Prelazia para que desenvolvam – cada um no seu próprio lugar na Igreja e no mundo – uma atividade apostólica multiforme, apoiando a tarefa evangelizadora dos pastores e promovendo ao seu redor o ideal do chamado universal à santidade. Por conseguinte, o trabalho que os fiéis do Opus Dei levam a cabo não se limita a um campo específico, como a educação, o cuidado dos doentes ou a ajuda aos incapacitados. Como o Catecismo da Igreja Católica lembra<sup>5</sup>, todos os cristãos, seja qual for a atividade secular a que se dediquem no mundo – e, de fato, é secular a situação dos fiéis leigos do Opus Dei –, devem cooperar para uma solução cristã dos problemas da sociedade e dar um testemunho constante da sua fé.

## **1.2. TRAÇOS PRINCIPAIS DO ESPÍRITO DO OPUS DEI**

O Opus Dei, desde a sua fundação em 1928, difunde a mensagem da chamada universal à santidade de todos os batizados, no exercício do seu trabalho e no cumprimento das suas obrigações pessoais.

*“O espírito do Opus Dei, com efeito, tem como característica essencial o fato de não tirar ninguém do seu lugar, mas de levar cada um a cumprir os encargos e deveres do seu próprio estado, da sua missão na Igreja e na sociedade ci-*

---

(5) Cf. nn. 899 e 905.

*vil, com a maior perfeição possível*”<sup>6</sup>. Com o seu espírito essencialmente secular, o Opus Dei serve a Igreja e a sociedade fomentando a santidade e o compromisso apostólico pessoal dos fiéis cristãos, ajudando-os a descobrir e a assumir as exigências da sua vocação batismal no lugar que cada qual ocupa no mundo. Os fiéis do Opus Dei são cidadãos comuns, que em nada se diferenciam dos demais cidadãos, seus iguais; convivem com todos e de todos aprendem.

Alguns traços do espírito do Opus Dei são os seguintes:

**Filiação divina.** O cristão é filho de Deus em virtude do batismo. O espírito do Opus Dei enfatiza esta verdade básica do cristianismo, como ensina o seu fundador: “*A filiação divina é o fundamento do espírito do Opus Dei*”<sup>7</sup>. Em consequência, a formação que a Prelazia proporciona desperta nos fiéis cristãos um vivo sentido da sua condição de filhos de Deus e ajuda-os a conduzir-se de acordo com essa realidade: fomenta a confiança na Providência divina, a simplicidade no trato com Deus, um profundo sentido da dignidade de todo ser humano e da fraternidade entre os homens, um verdadeiro amor cristão ao mundo e às realidades criadas por Deus, a serenidade e o otimismo.

**Vida diária.** O cristão está chamado a procurar a santidade, isto é, a identificação com Jesus Cristo, através das circunstâncias da sua vida e das atividades em que se ocupa. Com palavras do fundador do Opus Dei: “*A vida corrente pode ser santa e plena de Deus; o Senhor chama-nos a santificar as ocupações habituais, porque também nelas se encontra a perfeição do cristão*”<sup>8</sup>. Portanto, todas as virtudes são im-

---

(6) *Questões Atuais do Cristianismo*, 3ª. ed., Quadrante, São Paulo, 1994, n. 16.

(7) *É Cristo que passa*, 2ª. ed., Quadrante, São Paulo, 2000, n. 64.

(8) *Ibid.*, n. 148.

portantes para o cristão: a fé, a esperança e a caridade, apoiadas nas virtudes humanas, tais como a generosidade, a laboresidade, a justiça, a lealdade, a alegria, a sinceridade, etc. É pelo exercício das virtudes que o cristão vai-se configurando com Jesus Cristo.

Outra conseqüência do valor santificador da vida corrente é a transcendência das coisas pequenas que preenchem a existência de um cristão comum. *“A santidade «grande» está em cumprir os «deveres pequenos» de cada instante”*<sup>9</sup>, ensinava o fundador do Opus Dei. São coisas pequenas, por exemplo, os detalhes de serviço, de boa educação, de respeito aos outros, de ordem material, de pontualidade, etc.: quando se vivem por amor de Deus, esses detalhes não são de pouca relevância para a vida cristã.

Dentre as realidades quotidianas sobre as quais um cristão corrente deve edificar a sua santificação e às quais deve dar, portanto, uma dimensão cristã, encontram-se – para a maioria das pessoas – o matrimônio e a família. *“Para um cristão, o matrimônio não é uma simples instituição social, e menos ainda um remédio para as fraquezas humanas: é uma autêntica vocação sobrenatural. (...) Os casados estão chamados a santificar o seu matrimônio e a santificar-se a si próprios nessa união (...). A vida familiar, as relações conjugais, o cuidado e a educação dos filhos, o esforço necessário para manter a família, para garantir o seu futuro e melhorar as suas condições de vida, o convívio com as outras pessoas que constituem a comunidade social, tudo isso são situações humanas, comuns, que os esposos cristãos devem sobrenaturalizar”*<sup>10</sup>.

---

(9) *Caminho*, 9ª. ed., Quadrante, São Paulo, 2005, n. 817.

(10) *É Cristo que passa*, *ibid.*, n. 23.

**Santificar o trabalho, santificar-se no trabalho, santificar com o trabalho.** A santificação do trabalho cotidiano é como que o cerne em que se apóia toda a vida espiritual do cristão corrente. Santificar o trabalho exige realizá-lo com a maior perfeição humana possível (competência e honestidade profissional) e com perfeição cristã (por amor à vontade de Deus e a serviço dos homens).

De acordo com o espírito do Opus Dei, qualquer trabalho honesto, importante ou humilde aos olhos dos homens, é ocasião de dar glória a Deus e de servir aos demais. *“Nós somos homens da rua, cristãos comuns, metidos na torrente circulatória da sociedade, e o Senhor nos quer santos, apostólicos, precisamente no meio do nosso trabalho profissional, quer dizer, santificando-nos nessa tarefa, santificando essa tarefa e ajudando os outros a santificar-se por meio dessa tarefa”*<sup>11</sup>.

**Caridade e apostolado.** Os fiéis do Opus Dei se esforçam por dar testemunho da sua fé cristã por ocasião das suas atividades ordinárias e do seu relacionamento humano. O seu apostolado dirige-se a todos os homens sem distinção<sup>12</sup>, e é exercido, em primeiro lugar, com o exemplo pessoal e depois mediante a palavra. O desejo de dar a conhecer Jesus Cristo, conseqüência direta da caridade (isto é, do amor a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a nós mesmos), é inseparável do desejo de contribuir para a solução das necessidades materiais e dos problemas sociais do ambiente.

**Amor à liberdade.** Os fiéis do Opus Dei são cidadãos que gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos às mesmas obrigações que os outros cidadãos, seus iguais. Nas suas atua-

---

(11) *Amigos de Deus*, 2ª. ed., Quadrante, São Paulo, 1998, n. 120.

(12) Cf. *Estatutos*, n. 115.

ções profissionais, familiares, políticas, econômicas, culturais, etc., agem com liberdade e com responsabilidade pessoal, sem pretender envolver a Igreja ou o Opus Dei nas suas decisões, nem apresentá-las como as únicas congruentes com a fé. É a isto que leva o respeito à liberdade e às opiniões alheias.

**Vida de oração e sacrifício.** O espírito do Opus Dei incentiva a cultivar a oração e a penitência, como meios de manter o empenho por santificar as ocupações habituais. Por isso, os fiéis da Prelazia incorporam à sua vida determinadas práticas assíduas: meditação, assistência diária à Santa Missa, confissão sacramental freqüente, leitura e meditação do Evangelho, etc. A devoção a Nossa Senhora ocupa um lugar importante nos seus corações. Igualmente, para imitar Jesus Cristo, fazem sacrifícios, em especial os que favorecem o cumprimento fiel do dever e tornam mais agradável a vida aos outros, bem como a renúncia a pequenos prazeres, o jejum, a esmola, etc.

**Unidade de vida.** A amizade com Deus, as ocupações diárias e o empenho apostólico pessoal do cristão devem fundir-se e interligar-se numa “*unidade de vida simples e forte*”<sup>13</sup>, expressão habitual de São Josemaria, com a qual sintetizava a sua profunda compreensão da existência cristã.

“*A unidade de vida – ensina o fundador do Opus Dei – é uma condição essencial para os que procuram santificar-se no meio das circunstâncias habituais do seu trabalho, das suas relações familiares e sociais*”<sup>14</sup>. Como explicava em outro lugar, o fiel cristão que trabalha no meio do mundo não deve “*levar uma espécie de vida dupla: a vida interior,*

---

(13) *É Cristo que passa*, , n. 10.

(14) *Amigos de Deus*, *ibid.*, n. 165.

*a vida de relação com Deus, por um lado; e por outro, diferente e separada, a vida familiar, profissional e social*<sup>15</sup>. Ao contrário, “há uma única vida, feita de carne e espírito, e essa é que tem de ser – na alma e no corpo – santa e plena de Deus”<sup>16</sup>.

### 1.3. UM RESUMO HISTÓRICO

**1928.** *2 de outubro:* Durante um retiro que fazia em Madrid, São Josemaria Escrivá, por inspiração divina, funda o Opus Dei como um caminho de santificação dirigido a todas as pessoas no âmbito do trabalho profissional e do cumprimento dos deveres cotidianos do cristão. O nome “Opus Dei” surgiu um pouco depois: o fundador só começou a usá-lo nos inícios da década de trinta, embora desde o primeiro momento, nas suas anotações e nas suas conversas sobre o que o Senhor lhe pedia, falasse da *Obra de Deus*.

**1930.** *14 de fevereiro:* Em Madrid, enquanto celebra a missa, Deus faz entender a São Josemaria que o Opus Dei se dirige também às mulheres.

**1933.** Abre-se o primeiro centro do Opus Dei, a Academia DYA, destinada especialmente aos estudantes, onde se ministram aulas de Direito e Arquitetura.

**1934.** A Academia DYA torna-se uma residência universitária. Ali, o fundador e os primeiros membros oferecem formação cristã e difundem a mensagem do Opus Dei entre os jovens. Parte importante desse trabalho é a catequese e o atendimento aos pobres e aos doentes nos bairros periféricos de Madrid. Josemaria Escrivá mantém o bispo de Madrid

---

(15) *Questões atuais do cristianismo*, *ibid.*, n. 114.

(16) *Ibidem*.

sempre informado das suas atividades, e conta desde o primeiro momento com a sua aprovação e bênção.

Publica-se em Cuenca *Consideraciones espirituales*, precedente do livro *Caminho*.

**1936.** Guerra civil espanhola: desencadeia-se a perseguição religiosa e Josemaria Escrivá vê-se obrigado a refugiar-se em diversos lugares. As circunstâncias obrigam-no a interromper momentaneamente os seus projetos de estender a ação apostólica do Opus Dei a outros países.

**1937.** O fundador e alguns fiéis do Opus Dei atravessam os Pirineus por Andorra, fugindo da perseguição religiosa.

**1938.** Reinício do trabalho apostólico a partir da cidade de Burgos.

**1939.** Josemaria Escrivá regressa a Madrid. Expansão do Opus Dei por outras cidades da Espanha. O começo da Segunda Guerra Mundial impede a ida a outros países.

**1941.** *19 de março:* O bispo de Madrid, Leopoldo Eijo y Garay, concede a primeira aprovação diocesana ao Opus Dei.

**1943.** *14 de fevereiro:* Também durante a Missa, o Senhor faz ver a Josemaria Escrivá uma solução jurídica que permitirá a ordenação de sacerdotes do Opus Dei: a Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz.

**1944.** *25 de junho:* O bispo de Madrid ordena os três primeiros membros do Opus Dei que chegam ao sacerdócio: Álvaro del Portillo, José María Hernández de Garnica e José Luis Múzquiz.

**1946.** O fundador do Opus Dei transfere-se para Roma. Nos anos seguintes, viaja, a partir de Roma, por toda a Europa, a fim de preparar o estabelecimento do trabalho do Opus Dei em diversos países.

**1947.** *24 de fevereiro:* A Santa Sé concede a primeira aprovação pontifícia.

**1948.** *29 de junho:* O fundador erige o Colégio Romano da Santa Cruz, por onde passarão a partir desse momento numerosos fiéis do Opus Dei, a fim de receber uma profunda formação espiritual e pastoral, e ao mesmo tempo realizar estudos em diversos ateneus pontifícios romanos.

**1950.** *16 de junho:* Pio XII concede a aprovação definitiva ao Opus Dei. Esta aprovação permite a admissão de pessoas casadas no Opus Dei e a adscrição de sacerdotes diocesanos à Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz.

**1952.** É criado em Pamplona (Espanha) o “Estudio General de Navarra”, que depois se converteria na Universidade de Navarra<sup>17</sup>.

**1953.** *12 de dezembro:* É erigido o Colégio Romano de Santa Maria, um centro dedicado a proporcionar uma intensa formação espiritual, teológica e apostólica às mulheres do Opus Dei de todo o mundo.

**1957.** A Santa Sé confia ao Opus Dei a Prelazia de Yauyos, no Peru.

**1965.** *21 de novembro:* Paulo VI inaugura o Centro Elis, uma iniciativa para a formação profissional de jovens, situado na periferia de Roma, com uma paróquia confiada ao Opus Dei pela Santa Sé.

**1969.** Congresso Geral extraordinário do Opus Dei em Roma, com o objetivo de estudar a sua transformação em prelazia pessoal, figura jurídica prevista pelo Concílio Vaticano II e que se mostrava adequada ao fenômeno pastoral do Opus Dei.

---

(17) Ver 5.

**1970.** O fundador do Opus Dei viaja pela primeira vez à América. Vai rezar durante nove dias no santuário de Nossa Senhora de Guadalupe, no México. Mantém alguns encontros multitudinários que se convertem num incisivo trabalho de catequese cristã.

**1972.** O fundador do Opus Dei percorre a Espanha e Portugal, numa viagem de catequese que dura dois meses.

**1974.** Viagem de catequese do fundador do Opus Dei a seis países da América do Sul: Brasil, Argentina, Chile, Peru, Equador e Venezuela.

**1975.** Viagem de catequese do fundador do Opus Dei à Venezuela e à Guatemala.

*26 de junho:* Josemaria Escrivá falece em Roma. Nesse momento, pertencem ao Opus Dei cerca de 60.000 pessoas dos cinco continentes.

*7 de julho:* Inauguração do santuário de Nossa Senhora de Torreciudad (Huesca, Espanha).

*15 de setembro:* Álvaro del Portillo é eleito sucessor do fundador do Opus Dei, no Congresso convocado para esse fim, de acordo com os Estatutos pelos quais se rege o Opus Dei.

**1982.** *28 de novembro:* João Paulo II erige o Opus Dei em prelazia pessoal e nomeia Álvaro del Portillo como prelado.

**1983.** *19 de março:* Execução da Bula de ereção do Opus Dei em prelazia pessoal.

**1985.** Funda-se em Roma o Centro Acadêmico Romano da Santa Cruz, que em 1998 passará a ser Universidade Pontifícia da Santa Cruz.

**1991.** *6 de janeiro:* João Paulo II ordena bispo o prelado do Opus Dei, Dom Álvaro del Portillo.

**1992.** *17 de maio:* Beatificação de Josemaria Escrivá na Praça de São Pedro (Roma).

**1994.** *23 de março:* Dom Álvaro de Portillo falece em Roma, poucas horas depois de ter regressado de uma viagem à Terra Santa.

*20 de abril:* Javier Echevarría é nomeado prelado do Opus Dei por João Paulo II, confirmando a eleição realizada no Congresso Geral eletivo celebrado em Roma.

**1995.** *6 de janeiro:* Mons. Echevarría recebe de João Paulo II a ordenação episcopal.

**2002.** *6 de outubro:* Canonização de Josemaria Escrivá na Praça de São Pedro (Roma).

**Data de começo do trabalho apostólico estável do Opus Dei em diversos países:**

- 1946** Portugal, Itália e Grã-Bretanha
- 1947** França e Irlanda
- 1949** México e Estados Unidos
- 1950** Chile e Argentina
- 1951** Colômbia e Venezuela
- 1952** Alemanha
- 1953** Guatemala e Peru
- 1954** Equador
- 1956** Uruguai e Suíça
- 1957** Brasil, Áustria e Canadá
- 1958** Japão, Quênia e El Salvador
- 1959** Costa Rica e Holanda

- 1962** Paraguai
- 1963** Austrália
- 1964** Filipinas
- 1965** Bélgica e Nigéria
- 1969** Porto Rico
- 1978** Bolívia
- 1980** Congo, Costa do Marfim e Honduras
- 1981** Hong-Kong
- 1982** Cingapura e Trinidad-Tobago
- 1984** Suécia
- 1985** Taiwan
- 1987** Finlândia
- 1988** Camarões e República Dominicana
- 1989** Macau, Nova Zelândia e Polônia
- 1990** Hungria e República Tcheca
- 1992** Nicarágua
- 1993** Índia e Israel
- 1994** Lituânia
- 1996** Estônia, Eslováquia, Líbano, Panamá e Uganda
- 1997** Cazaquistão
- 1998** África do Sul
- 2003** Croácia e Eslovênia

#### **1.4. SÃO JOSEMARIA ESCRIVÁ, O FUNDADOR**

Josemaria Escrivá nasceu em Barbastro (Huesca, Espanha), em 9 de janeiro de 1902. Seus pais chamavam-se José e Dolores. Teve cinco irmãos: Carmen (1899-1957), Santiago (1919-1994) e outras três irmãs menores do que ele, que fa-

leceram ainda pequenas. O casal Escrivá deu aos seus filhos uma profunda educação cristã.

Em 1915, a indústria de tecidos do pai abre falência, e ele tem de mudar-se para Logronho, onde encontrou outro emprego. Nessa cidade, Josemaria dá-se conta pela primeira vez da sua vocação: depois de ver umas pegadas na neve dos pés descalços de um religioso, intui que Deus deseja alguma coisa dele, embora não saiba exatamente o quê. Pensa que poderá descobri-lo mais facilmente se se fizer sacerdote, e começa a preparar-se, primeiro em Logronho e, mais tarde, no seminário de Saragoça. Seguindo um conselho de seu pai, cursa na Universidade de Saragoça a Faculdade de Direito, como aluno livre. Seu pai morre em 1924, e ele fica como chefe de família. Recebe a ordenação sacerdotal em 28 de março de 1925 e começa a exercer o ministério numa paróquia rural e depois em Saragoça.

Em 1927, transfere-se para Madrid, com permissão do seu bispo, a fim de doutorar-se em Direito. Ali, no dia 2 de outubro de 1928, Deus faz-lhe ver a missão que lhe vinha inspirando havia anos, e funda o Opus Dei. A partir desse momento, passa a trabalhar com todas as suas forças no desenvolvimento da fundação que Deus lhe pede, ao mesmo tempo que continua a exercer o ministério pastoral que lhe fora encomendado naqueles anos, e que o punha diariamente em contato com a doença e a pobreza dos hospitais e bairros populares de Madrid.

Quando eclode a guerra civil, em 1936, encontra-se em Madrid. A perseguição religiosa obriga-o a refugiar-se em diferentes lugares. Exerce o seu ministério sacerdotal clandestinamente, até que consegue sair de Madrid. Depois de atravessar os Pirineus até o sul da França, instala-se em Burgos.

Quando termina a guerra, em 1939, volta a Madrid. Nos anos seguintes, dirige numerosos retiros espirituais para lei-

gos, sacerdotes e religiosos. Nesse mesmo ano de 1939, conclui os estudos de doutorado em Direito.

Em 1946, fixa a sua residência em Roma. Obtém o Doutorado em Teologia pela Universidade Lateranense. É nomeado consultor de duas Congregações vaticanas, membro honorário da Pontifícia Academia de Teologia e Prelado de honra de Sua Santidade. Acompanha com atenção os preparativos e as sessões do Concílio Vaticano II (1962-1965) e mantém um relacionamento intenso com muitos padres conciliares. De Roma, faz numerosas viagens a diversos países europeus para impulsionar o estabelecimento e a consolidação do Opus Dei nesses lugares. Com o mesmo objetivo, realiza entre 1970 e 1975 longas viagens até o México, a Península Ibérica, a América do Sul e Guatemala, e nelas também tem reuniões de catequese com grupos numerosos de homens e mulheres.

Falece em Roma no dia 26 de junho de 1975. Vários milhares de pessoas, entre elas muitos bispos de diversos países – quase um terço do episcopado mundial –, solicitam à Santa Sé a abertura da sua causa de canonização.

No dia 17 de maio de 1992, João Paulo II beatifica Josemaria Escrivá. Proclama-o santo dez anos depois, em 6 de outubro de 2002, na Praça de São Pedro, em Roma, diante de uma grande multidão. “*Seguindo as suas pegadas*”, disse o Papa nessa ocasião na sua homília, “*difundam na sociedade, sem distinção de raça, classe, cultura ou idade, a consciência de que todos estamos chamados à santidade*”.

### **1.5. DOM ÁLVARO DEL PORTILLO, O PRIMEIRO SUCESSOR**

Álvaro del Portillo, primeiro sucessor de Josemaria Escrivá à frente do Opus Dei, nasceu em Madrid, em 11 de março de 1914.

Pertencia ao Opus Dei desde 1935. Foi ordenado sacerdote em 25 de junho de 1944. Fez parte do Conselho Geral do Opus Dei de 1940 a 1975; desempenhou o cargo de secretário geral do Opus Dei de 1940 a 1947 e de 1956 a 1975. Era Doutor em Engenharia Civil. Doutorou-se também em Filosofia e Letras (seção de História) e em Direito Canônico.

Foi consultor de diversos organismos da Santa Sé, como a Congregação para a Doutrina da Fé, a Congregação para o Clero, a Congregação para as Causas dos Santos e o Pontifício Conselho para as Comunicações Sociais. Trabalhou no Concílio Vaticano II, primeiro como presidente da Comissão antepreparatória para os Leigos e depois como secretário da Comissão sobre a Disciplina do Clero e como consultor de outras Comissões. Seus livros *Fiéis e leigos na Igreja* (1969) e *Escritos sobre o sacerdócio* (1970) são, em boa parte, fruto dessa experiência. Como membro da Comissão de Revisão do Código de Direito Canônico, interveio também na elaboração do Código atual, promulgado por João Paulo II em 1983.

Em 1975, foi eleito para suceder a Mons. Josemaria Escrivá à frente do Opus Dei, e nomeado prelado quando o Opus Dei foi erigido em prelazia pessoal. Em 1990, foi nomeado bispo por João Paulo II, que lhe conferiu a ordenação episcopal em 6 de janeiro de 1991.

Em 1985, fundou em Roma o Centro Acadêmico Romano da Santa Cruz, germe da Universidade Pontifícia da Santa Cruz.

Durante os seus dezenove anos à frente do Opus Dei, o trabalho da prelazia estendeu-se por vinte novos países.

Faleceu em Roma em 23 de março de 1994. Nesse mesmo dia, o Papa João Paulo II foi rezar diante dos seus restos mortais, na cúria prelatícia do Opus Dei. Está aberta a sua causa de beatificação e canonização.

## **1.6. DOM JAVIER ECHEVARRÍA**

O atual prelado do Opus Dei nasceu em Madrid, em 14 de junho de 1932.

É Doutor em Direito civil e em Direito Canônico. Foi ordenado sacerdote em 7 de agosto de 1955. Colaborou intimamente com São Josemaria Escrivá, de quem foi secretário desde 1953 até à sua morte, em 1975. Membro do Conselho Geral do Opus Dei desde 1966.

Em 1975, quando Álvaro del Portillo sucedeu São Josemaria Escrivá à frente do Opus Dei, foi nomeado secretário geral, cargo que até então fora desempenhado por Álvaro del Portillo. Em 1982, com a ereção do Opus Dei em prelazia pessoal, passou a ser vigário geral da Prelazia.

É membro da Congregação para as Causas dos Santos e do Supremo Tribunal da Signatura Apostólica, além de consultor da Congregação para o Clero. Participou da Assembléia Geral do Sínodo dos Bispos sobre América (1997) e Europa (1999), bem como da Assembléia Geral ordinária de 2001.

Após a sua eleição e nomeação por João Paulo II como prelado do Opus Dei, em 20 de abril de 1994, o Papa ordenou-o bispo em 6 de janeiro de 1995, na basílica de São Pedro.

## OS FIÉIS DA PRELAZIA DO OPUS DEI

### 2.1. SACERDOTES E LEIGOS

O Opus Dei é constituído por um prelado, um presbitério ou clero próprio e leigos, mulheres e homens.

Quem pede para incorporar-se ao Opus Dei dá esse passo movido por uma chamada divina, que é uma determinação específica da vocação cristã recebida com o batismo e que leva a procurar a santidade e a participar na missão da Igreja de acordo com o espírito que o Senhor inspirou a São Josemaria.

No Opus Dei, não existem diferentes categorias de membros, mas um único e idêntico fenómeno vocacional, pelo qual todos os fiéis da Prelazia são e se sentem em igual grau membros de uma mesma porção do Povo de Deus. Existem, simplesmente, modos diversos de viver uma mesma vocação cristã de acordo com as circunstâncias pessoais de cada um: solteiros ou casados, são ou doentes, etc.

A maioria dos fiéis do Opus Dei é composta pelos membros supernumerários: são geralmente homens ou mulheres casados, para quem a santificação dos deveres familiares faz parte principal da sua vida cristã. Os supernumerários constituem atualmente cerca de 70% do total dos membros do Opus Dei.

Os demais fiéis da Prelazia são homens e mulheres que se comprometem a viver em celibato, por motivos apostólicos.

Alguns moram com as suas famílias ou onde lhes for mais conveniente por motivos profissionais: são os adscritos da Prelazia. Outros, pelas suas circunstâncias, podem permanecer plenamente disponíveis para cuidar das atividades apostólicas e da formação dos demais fiéis da Prelazia: são os numerários, que ordinariamente podem viver em centros do Opus Dei. As numerárias auxiliares dedicam-se principalmente à atenção dos trabalhos domésticos das sedes dos centros da Prelazia, que é a sua atividade profissional normal.

O clero da Prelazia procede dos fiéis leigos numerários e adscritos do Opus Dei que, livremente dispostos a ser sacerdotes e depois de vários anos de pertencerem à Prelazia e de realizarem os estudos prévios ao sacerdócio, são convidados pelo prelado a receber as sagradas ordens. O seu ministério pastoral desenvolve-se principalmente ao serviço dos fiéis da Prelazia e das atividades apostólicas promovidas por eles. Isto não impede que a grande maioria deles sirva à diocese local não somente com o ministério pastoral específico na Prelazia, mas também, por exemplo, com o exercício do sacramento da confissão nas paróquias, ou com a atenção de capelanias universitárias, ou nos hospitais, ou ainda com algum trabalho na cúria diocesana <sup>18</sup>.

Um traço característico da fisionomia do Opus Dei é o ambiente de família cristã. Esse tom familiar está presente em todas as atividades que a Prelazia organiza. Materializa-se também no calor de lar dos seus centros, na simplicidade e confiança no trato, e em pormenores de serviço, compreensão e delicadeza que sempre se procuram viver na vida cotidiana.

---

(18) Ver 6.4.

## 2.2. INCORPORAÇÃO À PRELAZIA

Para que alguém possa pertencer ao Opus Dei, é preciso que o solicite livremente, com a convicção pessoal, como já se disse, de ter recebido essa vocação divina, e que as autoridades da Prelazia admitam o seu pedido.

O pedido faz-se por escrito, e a admissão é concedida passados pelo menos seis meses. Após um período não inferior a um ano, o interessado pode incorporar-se temporariamente à Prelazia por meio de uma declaração formal de caráter contratual, renovável anualmente. Pode incorporar-se definitivamente depois de transcorridos pelo menos outros cinco anos<sup>19</sup>.

De acordo com o direito canônico, ninguém se incorpora juridicamente ao Opus Dei se não é maior de idade (18 anos ou mais).

A incorporação ao Opus Dei traz consigo, por parte da Prelazia, o compromisso de proporcionar ao interessado uma assídua formação na fé católica e no espírito do Opus Dei<sup>20</sup>, bem como a necessária atenção pastoral por meio dos sacerdotes da Prelazia. Por parte do interessado, traz consigo os compromissos de permanecer sob a jurisdição do prelado no que se refere ao fim da Prelazia, e de respeitar as normas que regem a Prelazia<sup>21</sup>.

Em suma, os fiéis da Prelazia comprometem-se a procurar santificar-se e a dedicar-se ao apostolado segundo o espírito do Opus Dei. Isto exige, principalmente, que cultivem a vida espiritual mediante a oração, o sacrifício e a recepção

---

(19) Cf. *Estatutos*, nn. 17-25.

(20) Ver 1.2.

(21) Cf. *Estatutos*, n. 27.

dos sacramentos; que usem os meios que a Prelazia lhes proporciona para adquirirem uma formação intensa e permanente na doutrina da Igreja e no espírito do Opus Dei; e que participem da tarefa evangelizadora da Prelazia, na medida das possibilidades de cada um.

A saída legítima da Prelazia traz consigo a cessação dos direitos e deveres mútuos<sup>22</sup>.

### **2.3. MEIOS DE FORMAÇÃO**

A Prelazia proporciona aos seus fiéis uma formação contínua, através de alguns meios concretos, compatíveis com o normal desempenho dos deveres familiares, profissionais e sociais de cada um.

Os meios de formação da Prelazia oferecem aos seus fiéis a possibilidade de adquirirem uma profunda e sólida piedade de filhos de Deus – que leva a procurar a identificação com Cristo –, um conhecimento profundo da fé e da moral católicas, e, de acordo com a sua vocação, uma progressiva familiaridade com o espírito do Opus Dei.

Os fiéis da Prelazia assistem a aulas semanais, também chamadas círculos, sobre temas doutrinários e ascéticos. O recolhimento mensal consiste em dedicar algumas horas, um dia por mês, à oração pessoal e à reflexão sobre temas de vida cristã. Além disso, uma vez por ano, os fiéis da Prelazia assistem a um retiro que, normalmente, dura de três a cinco dias.

Meios de formação similares são igualmente oferecidos aos cooperadores<sup>23</sup>, aos jovens que participam do trabalho

---

(22) Cf. *Estatutos*, n. 33.

(23) Ver cap. 4.

apostólico da Prelazia e a qualquer pessoa que deseje recebê-los.

A formação é ministrada – por separado a homens e mulheres – nas sedes dos centros da Prelazia do Opus Dei e em outros lugares apropriados. Por exemplo, pode-se ter um círculo na casa de algum dos assistentes; um recolhimento, numa igreja que o pároco permita utilizar para essa finalidade durante algumas horas, etc.

#### 2.4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL E PÚBLICA

A incorporação à Prelazia do Opus Dei não significa nenhuma mudança de estatuto pessoal: permanecem idênticos os direitos e deveres que cada qual tem como membro da sociedade civil e da Igreja. “*Os leigos incorporados à prelazia não modificam a sua própria condição pessoal, teológica e canônica, de fiéis leigos correntes, e como tal atuam em tudo*”<sup>24</sup>. Em virtude do caráter exclusivamente espiritual da sua missão, a Prelazia não intervém nas questões temporais que dizem respeito aos seus fiéis. Cada um deles atua com completa liberdade e responsabilidade pessoais, e o Opus Dei não faz suas as decisões dos seus membros. Os Estatutos estabelecem que, quanto à atuação profissional e às doutrinas sociais, políticas etc., cada um dos fiéis da Prelazia, dentro dos limites da doutrina católica sobre a fé e os costumes, tem a mesma plena liberdade que os outros cidadãos católicos. As autoridades da Prelazia devem abster-se totalmente até mesmo de dar conselhos nessas matérias<sup>25</sup>.

---

(24) Congregação para os Bispos, Declaração de 23-VIII-1982, em *L'Osservatore Romano*, 28-XI-1982, e em *Acta Apostolicae Sedis* 75, 1983, 464-468.

(25) Cf. *Estatutos*, n. 88.3.

## 2.5. ALGUNS DADOS

Pertencem à Prelazia cerca de 84.000 pessoas, das quais cerca de 1.900 são sacerdotes. Do total de fiéis, aproximadamente metade é de mulheres e metade de homens. A distribuição por continentes é aproximadamente a seguinte:

<b>África:</b>	1.600
<b>Ásia e Oceania:</b>	4.700
<b>América:</b>	29.000
<b>Europa:</b>	48.700

## A SOCIEDADE SACERDOTAL DA SANTA CRUZ

A Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz é uma associação de clérigos intrinsecamente unida ao Opus Dei<sup>26</sup>. É composta pelos clérigos da Prelazia – que são seus sócios natos<sup>27</sup> – e por outros presbíteros e diáconos diocesanos. O prelado do Opus Dei é o presidente da sociedade.

Os clérigos diocesanos que se filiam à sociedade propõem-se receber ajuda espiritual para alcançar a santidade no exercício do seu ministério, segundo a ascética própria do Opus Dei. A sua adscrição à Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz não implica a incorporação ao presbitério da Prelazia: cada um continua incardinado na sua própria diocese e depende unicamente do seu bispo, e só a ele presta contas do seu trabalho pastoral.

Como no caso da incorporação dos fiéis leigos à Prelazia do Opus Dei, para que um sacerdote seja admitido na Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz deve ter consciência de ter recebido uma chamada de Deus para procurar a santidade de acordo com o espírito do Opus Dei. Isto exige dele algumas condições: amor à diocese e união com todos os membros do presbitério diocesano; obediência e veneração ao seu bispo; piedade, estudo da ciência sagrada, zelo pelas almas e espírito de sacrifício; esforço por promover vocações, em-

---

(26) Cf. *Estatutos*, nn. 57-78.

(27) Ver 2.1.

penho em cumprir com a máxima perfeição as suas tarefas ministeriais<sup>28</sup>.

A ajuda espiritual que a sociedade proporciona tem em vista estimular nos sócios a fidelidade no exercício dos seus deveres sacerdotais, bem como fomentar a união de cada um com o seu próprio bispo e a fraternidade com os demais sacerdotes. A autoridade da Igreja, em diferentes documentos, por exemplo em vários textos do Concílio Vaticano II<sup>29</sup> e no Código de Direito Canônico<sup>30</sup>, recomenda este tipo de associações sacerdotais.

Os meios de formação específicos que os sacerdotes diocesanos da Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz recebem são análogos aos que recebem os fiéis leigos da Prelazia: aulas doutriniais ou ascéticas, recolhimentos mensais, etc.<sup>31</sup> Além disso, cada um procura pessoalmente os meios comuns de formação prescritos para os sacerdotes pelo direito da Igreja e aqueles que forem mandados ou recomendados pelo bispo.

As atividades espirituais e formativas dos sócios da Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz não interferem com o ministério que lhes foi confiado pelo seu bispo. A coordenação dessas atividades compete ao diretor espiritual da Prelazia do Opus Dei, que não faz parte dos cargos de governo da Prelazia.

Pertencem à Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz, além dos sacerdotes da Prelazia, cerca de 2.000 presbíteros e também alguns diáconos, incardinados em diferentes dioceses de todo o mundo.

---

(28) Cf. *Estatutos*, nn. 59.1 e 61.

(29) *“Deve-se ter também muito apreço e favorecer diligentemente as associações que, com estatutos reconhecidos pela autoridade eclesial competente, por uma ordenação apta e convenientemente aprovada da vida e pela ajuda fraterna, pretendem servir toda a ordem dos presbíteros”* (Concílio Vaticano II, Constituição *Presbyterorum ordinis*, n. 8).

(30) Cf. cân. 278.

(31) Ver 2.3.

## OS COOPERADORES DO OPUS DEI

São cooperadores do Opus Dei os homens e mulheres que, sem estarem incorporados à Prelazia do Opus Dei, lhe prestam ajuda na realização de atividades educativas, assistenciais, de promoção cultural e social, etc., juntamente com os fiéis da Prelazia.

Entre os cooperadores do Opus Dei há cristãos não católicos (luteranos, ortodoxos, anglicanos, etc.) e pessoas não cristãs (judeus, muçulmanos, budistas, etc.), e há também homens e mulheres não crentes ou que não professam nenhuma religião. Une-os o desejo de participar e colaborar nas variadas iniciativas promovidas em benefício da sociedade, que estão abertas a todos.

Os cooperadores podem colaborar nessas iniciativas principalmente com a sua oração, e também com o seu trabalho ou com a ajuda econômica. Recebem os bens espirituais concedidos pela Igreja aos que colaboram com o Opus Dei: indulgências que os cooperadores podem lucrar, em determinadas datas do ano, observando as condições estabelecidas pela Igreja e sempre que renovem, por devoção, as suas obrigações como cooperadores. Além disso, recebem da Prelazia do Opus Dei a ajuda espiritual da oração de todos os fiéis e a possibilidade de participar, se o desejarem, dos meios de formação: recolhimentos, círculos, etc.<sup>32</sup>

---

(32) Ver 2.3.

De maneira geral, os cooperadores provêm de parentes, amigos, colegas e vizinhos dos fiéis do Opus Dei, ou daqueles que têm devoção a São Josemaria, participam nos apostolados da Prelazia ou se interessam pelas tarefas de promoção humana e social que se realizam através das iniciativas apostólicas dos fiéis do Opus Dei. O vigário do prelado em cada país é quem nomeia uma pessoa cooperador ou coooperadora, por proposta de um fiel do Opus Dei.

Os cooperadores que assim o desejam participam dos meios de formação proporcionados pela Prelazia do Opus Dei. Esta formação estimula-os a aprofundar na sua vida espiritual, a amar com obras ao Papa e aos bispos e a dar, pessoalmente, sem formar grupo, um testemunho conseqüente com a sua vocação cristã.

Muitas pessoas descobrem a possibilidade de levar à prática e de difundir, nos ambientes onde se desenvolve a sua vida de cristãos correntes, um dos traços fundamentais do espírito que anima o Opus Dei: a santificação do trabalho cotidiano e dos deveres familiares e sociais.

Também as comunidades religiosas podem ser nomeadas cooperadoras do Opus Dei. A cooperação dessas comunidades – atualmente, várias centenas – consiste na oração diária pelo trabalho da Prelazia.

## INICIATIVAS APOSTÓLICAS

“A principal atividade do Opus Dei consiste em dar aos seus membros, e às pessoas que o desejem, os meios espirituais necessários para viverem como bons cristãos no meio do mundo”, explicava o fundador<sup>33</sup>. A partir dessa formação, cada qual exercerá individualmente a sua ação apostólica, esforçando-se por ser testemunha de Jesus Cristo no ambiente em que se desenvolve. “A caridade exige que se viva a justiça, a solidariedade, a responsabilidade familiar e social, a pobreza, a alegria, a castidade, a amizade...”<sup>34</sup> Este trabalho pessoal é sempre o apostolado mais importante do Opus Dei. Trata-se de um apostolado de testemunho e de ajuda concreta e eficaz no meio do trabalho diário e das circunstâncias habituais nas quais se desenvolve a existência de cada um: um apostolado pessoal que une a palavra ao exemplo.

Os fiéis do Opus Dei dão uma especial importância ao trabalho apostólico com os jovens, sejam estudantes ou trabalhadores, e a ele dedicam, cada um na medida das suas possibilidades, uma boa parte do seu tempo e das suas energias. A formação que se oferece à juventude faz finca-pé no crescimento da vida espiritual e das virtudes humanas, no trabalho e no serviço aos outros, e tende a favorecer o desenvol-

---

(33) *Questões atuais do cristianismo*, *ibid.*, n. 27.

(34) *Ibidem*, n. 62.

vimento da personalidade de cada um, impedindo a criação de um “espírito de grupo” fechado e exclusivista.

Além disso, à parte as instituições de caráter eclesiástico confiadas à Prelazia ou promovidas por ela, como é o caso da Pontifícia Universidade da Santa Cruz, em Roma, os fiéis da Prelazia e os cooperadores levam adiante em todo o mundo – junto com muitas outras pessoas, católicas e não católicas – tarefas educativas, assistenciais, culturais, que têm caráter civil e uma marcada finalidade de serviço: escolas, hospitais, universidades, centros de formação profissional, etc. Os membros do Opus Dei promovem atividades que vão ao encontro das necessidades reais do seu próprio país ou ambiente, e depois as mantêm, também economicamente, com plena responsabilidade. *“Deus chama-nos também através dos grandes problemas, conflitos e tarefas que definem cada época histórica e que atraem o esforço e os ideais de grande parte da humanidade. Compreende-se muito bem a impaciência, a angústia e os anseios inquietos daqueles que, com alma naturalmente cristã, não se resignam perante as situações de injustiça pessoal e social que o coração humano é capaz de criar”*<sup>35</sup>.

A Prelazia, mediante acordos com os promotores ou através de fórmulas previstas pelos estatutos das diversas entidades, pode ocupar-se da vivificação cristã dessas iniciativas de interesse social, proporcionando orientação doutrinal e atenção sacerdotal, sempre com pleno respeito à liberdade das consciências e sem discriminação alguma de raça, religião ou condição social. Em todo o caso deve-se tratar de iniciativas de inequívoco interesse social: a Prelazia não se ocupa de atividades que visem lucro, de empresas comerciais, políticas, etc.

---

(35) *É Cristo que passa*, ibid., nn. 110-111.

A prelazia do Opus Dei pode estabelecer diversos tipos de acordos:

- a) Nas obras de apostolado corporativo, o Opus Dei garante moralmente a orientação cristã da atividade que nelas se desenvolve.
- b) Em outros casos, o Opus Dei presta ajuda espiritual em maior ou menor medida, sem que a Prelazia assuma oficialmente a garantia moral do trabalho formativo que nelas se realiza. Essa ajuda espiritual pode revestir-se de formas muito variadas: atendimento sacerdotal, aulas de religião etc.

Conseqüentemente, os acordos com a Prelazia não modificam de modo algum a natureza civil da entidade interessada. Ou seja, a responsabilidade plena da sua gestão e direção cabe sempre aos seus promotores, que serão pessoas ou entidades civis, e não a Prelazia do Opus Dei.

Entre as obras corporativas podem mencionar-se colégios, universidades, centros para a promoção da mulher, dispensários médicos em regiões ou países subdesenvolvidos, escolas para camponeses, institutos de formação profissional, residências estudantis, centros culturais, etc. Alguns exemplos:

- Universidade de Navarra, fundada em Pamplona em 1952. Conta atualmente com 20 Faculdades. No seu campus de Pamplona encontra-se também a Clínica Universitária. Também depende da Universidade o Instituto de Estudos Superiores da Empresa (IESE), que tem a sua sede em Barcelona. Existem outras instituições de ensino superior promovidas por membros do Opus Dei, juntamente com outras pessoas, como a Universidade de Piura (Peru), a Universidade de La Sabana (Colômbia) e a University of Asia and the Pacific (Filipinas).

- Monkole, em Kinshasa, é um hospital que atende anualmente milhares de pessoas que se encontram em situação de extrema necessidade. Conta com duas extensões nos subúrbios da capital (Eliba e Kimbondo) para assistência médica em regime de ambulatório. Além disso, o Instituto Superior de Ciências de Enfermagem, anexo a Monkole, prepara jovens do Congo para o exercício da profissão sanitária.
- Punlaan, em Manila, é uma escola profissional especializada no setor de hotelaria e turismo. A sua fórmula educativa inclui o contato direto das alunas com as empresas (hotéis, restaurantes, etc.). Nos últimos anos, graças a esse sistema, 100% das jovens que cursaram o programa de Punlaan conseguiram logo um posto de trabalho.
- Midtown Sports and Cultural Center, em Chicago. Situado numa região multirracial, com muitos jovens, Midtown oferece programas de formação acadêmica, humana, espiritual e esportiva, para suprir as desvantagens do ambiente social. Desta forma, 95% dos alunos terminam o ensino secundário e 60% ingressam na universidade, uma proporção muito superior à registrada entre os outros jovens da região.
- Toshi, a oeste da cidade do México, está numa região rural habitada por indígenas das etnias otomi e mazahua. Entre outras atividades, oferece o curso de secretariado, que abre às mulheres da região o acesso a postos na função pública e nas empresas das cidades próximas.

## ORGANIZAÇÃO DA PRELAZIA DO OPUS DEI

### 6.1. AS PRELAZIAS PESSOAIS

#### a) Origem:

No direito da Igreja Católica, a figura jurídica denominada prelazia pessoal foi prevista pelo Concílio Vaticano II.

O decreto conciliar *Presbyterorum ordinis* (7-XII-1965), n. 10, estabelecia que “*para a realização de obras pastorais peculiares em favor dos diversos grupos sociais em determinadas regiões ou nações, ou até mesmo em todo o mundo*” se poderiam constituir no futuro, entre outras instituições, “*dioceses peculiares ou prelazias pessoais*”.

O Concílio procurava traçar o perfil de uma nova figura jurídica que, caracterizada pela sua flexibilidade, pudesse contribuir para a efetiva difusão da mensagem e da vida cristã: a organização da Igreja ia assim ao encontro das exigências da sua missão, que se insere na história dos homens.

O Direito Canônico prevê que cada uma das prelazias pessoais seja regida pelo direito geral da Igreja e pelos seus estatutos próprios.

#### b) Conceito:

A maioria das circunscrições eclesíásticas existentes são territoriais porque se organizam com base na vinculação dos fiéis a um determinado território mediante o domicílio. É o

caso típico das dioceses. Outras vezes, a determinação dos fiéis de uma circunscrição eclesiástica não se estabelece com base no domicílio, mas em virtude de outros critérios, como podem ser a profissão, o rito, a condição de emigrante, uma convenção estabelecida com a entidade jurisdicional, etc. É o caso, por exemplo, dos ordinariatos militares e das prelazias pessoais.

As prelazias pessoais – previstas pelo Concílio Vaticano II, como já vimos – são entidades à frente das quais há um Pastor (um prelado, que pode ser bispo, que é nomeado pelo Papa e que governa a prelazia com potestade de regime ou jurisdição); junto ao prelado há um presbitério composto por sacerdotes seculares; e os fiéis leigos, homens e mulheres.

As prelazias pessoais são, portanto, instituições pertencentes à estrutura hierárquica da Igreja, isto é, são um dos modos de auto-organização que a Igreja adota tendo em vista a consecução dos fins que Cristo lhe fixou, com a característica de que os seus fiéis continuam a pertencer também às igrejas locais ou dioceses onde têm o seu domicílio.

Por esses traços, entre outros, as prelazias pessoais distinguem-se claramente dos institutos religiosos e de vida consagrada em geral; e dos movimentos e associações de fiéis.

### c) Desenvolvimento histórico:

Mediante o “motu proprio” *Ecclesiae sanctae*, de 6 de agosto de 1966, Paulo VI deu caráter executivo à iniciativa do Concílio que previa a criação de prelazias pessoais. Nesse documento estabelecia-se que os leigos poderiam vincular-se às prelazias pessoais que se erigissem no futuro, mediante *um convênio* ou pacto bilateral entre o fiel leigo e a prelazia.

Um ano depois, pela constituição apostólica *Regimini Ecclesiae universae* (49.1), de 15 de agosto de 1967, Paulo VI precisava que as prelazias pessoais dependeriam da Congregação dos Bispos, e seriam erigidas pelo Romano Pontífice após consulta às Conferências Episcopais interessadas.

O art. 80 da constituição *Pastor Bonus* de 1988 ratificou o estabelecido na *Regimini Ecclesiae universae*.

d) A Prelazia do Opus Dei:

O Opus Dei era já uma unidade orgânica composta por leigos e sacerdotes que cooperavam numa tarefa pastoral e apostólica de âmbito internacional. Essa concreta missão cristã consiste em difundir o ideal de santidade no meio do mundo, no trabalho profissional e nas circunstâncias da vida corrente de cada um.

Paulo VI e os Papas que lhe sucederam determinaram que se estudasse a possibilidade de dar ao Opus Dei uma configuração jurídica adequada à sua natureza, que, à luz dos documentos conciliares, tinha de ser a de prelazia pessoal. Em 1969, iniciaram-se, com a intervenção tanto da Santa Sé como do Opus Dei, os trabalhos destinados a realizar essa adequação.

Esses trabalhos concluíram-se em 1981. A seguir, a Santa Sé enviou um relatório aos mais de dois mil bispos das dioceses onde o Opus Dei estava presente, para que lhe fizessem chegar as suas observações.

Uma vez dado esse passo, o Opus Dei foi erigido em prelazia pessoal de âmbito internacional por João Paulo II, mediante a constituição apostólica *Ut sit*, de 28 de novembro de 1982, que foi executada no dia 19 de março de 1983. Com esse documento, o Papa promulgou os Estatutos, que são a lei particular pontifícia da Prelazia do Opus Dei. Esses

Estatutos são os mesmos que o fundador preparara anos antes, com as mudanças imprescindíveis para adaptá-los à nova legislação.

## **6.2. NORMAS QUE REGEM A PRELAZIA**

A Prelazia do Opus Dei se rege pelas normas do direito geral da Igreja, pela constituição apostólica *Ut sit* e pelos seus próprios Estatutos ou Código de direito particular do Opus Dei.

O Código de Direito Canônico de 1983 contém as normas básicas da figura da prelazia pessoal (cânones 294-297).

Os sacerdotes que formam o presbitério da prelazia dependem plenamente do prelado, que lhes indica as respectivas tarefas pastorais, sempre desempenhadas por eles em estreita união com a pastoral diocesana<sup>36</sup>. A prelazia responsabiliza-se por sustentá-los economicamente.

Os fiéis leigos dependem igualmente do prelado em tudo o que se refere à missão específica da prelazia<sup>37</sup>. Estão sujeitos às autoridades civis do mesmo modo que os demais cidadãos, e às outras autoridades eclesásticas do mesmo modo que os demais católicos leigos<sup>38</sup>.

## **6.3. ESTRUTURA DA PRELAZIA DO OPUS DEI**

O prelado – e, em seu lugar, os seus vigários – é quem exerce a jurisdição no Opus Dei: é o Ordinário próprio da Prela-

---

(36) Ver 6.4.

(37) Cf. *Estatutos*, n. 125.2.

(38) Ver 6.4.

zia. Uma das características do governo da Prelazia é o estilo colegial, de modo que o prelado e os seus vigários desempenham os seus cargos com a cooperação dos correspondentes conselhos, formados na sua maioria por leigos.

No governo do Opus Dei, o prelado conta com a colaboração de um conselho de mulheres, a Assessoria Central, e outro de homens, o Conselho Geral. Ambos têm a sua sede em Roma.

Os congressos gerais da Prelazia celebram-se ordinariamente a cada oito anos, com a participação de membros procedentes dos diferentes países em que o Opus Dei está presente <sup>39</sup>. Nesses congressos, analisa-se o trabalho apostólico da Prelazia e propõem-se ao prelado as linhas para a sua futura atividade pastoral. O prelado procede no congresso à renovação dos seus conselhos.

Quando é preciso nomear um novo prelado, convoca-se com essa finalidade um congresso geral eletivo. O prelado é eleito – de acordo com as normas do direito universal e particular – dentre os membros do presbitério da Prelazia que preenchem certas condições: idade, antiguidade no Opus Dei, experiência sacerdotal e outras <sup>40</sup>. A sua eleição deve ser confirmada pelo Papa <sup>41</sup>, que desse modo confere o ofício de prelado <sup>42</sup>. Atualmente, o prelado do Opus Dei é Dom Javier Echevarría.

A Prelazia distribui-se por áreas ou territórios chamados regiões. À frente de cada região – cujo âmbito pode ou não coincidir com um país –, encontra-se um vigário regional,

---

(39) Cf. *Estatutos*, n. 133.

(40) Cf. *Estatutos*, n. 131.

(41) Cf. *Estatutos*, n. 130.

(42) Cf. *Código de Direito Canônico*, cân. 178-179.

com os seus conselhos: Assessoria Regional para as mulheres e Comissão Regional para os homens.

Algumas regiões subdividem-se em delegações de âmbitos mais reduzidos. Neste caso, repete-se a mesma organização de governo: um vigário da delegação e dois conselhos.

Finalmente, em nível local, existem os centros do Opus Dei, que se ocupam de organizar os meios de formação e o atendimento pastoral dos fiéis da Prelazia do seu âmbito. Os centros são de mulheres ou de homens. Em cada um há um conselho local, presidido por um leigo – a diretora ou o diretor – e com ele pelo menos outros dois fiéis da Prelazia. Para o atendimento sacerdotal específico dos fiéis vinculados a cada centro, o Ordinário da Prelazia designa um sacerdote do seu presbitério.

Nenhum cargo de governo, a não ser o do prelado, é vitalício<sup>43</sup>.

#### **6.4. RELAÇÕES COM AS DIOCESES**

Como já se disse, a prelazia do Opus Dei é uma estrutura jurisdicional pertencente à organização pastoral e hierárquica da Igreja. Do mesmo modo que as dioceses, as prelazias territoriais, os vicariatos, os ordinariatos militares, etc., têm a sua própria autonomia e jurisdição ordinária para a realização da sua missão a serviço de toda a Igreja. Por isso depende imediata e diretamente do Papa<sup>44</sup>, através da Congregação para os Bispos<sup>45</sup>.

---

(43) Cf. *Estatutos*, nn. 125-129.

(44) Cf. *Estatutos*, n. 171.

(45) Cf. Constituição Apostólica *Ut sit*, art. V.

A potestade do prelado estende-se a tudo o que se refere à missão peculiar da Prelazia:

a) Os fiéis leigos da Prelazia estão submetidos à potestade do prelado em tudo o que é relativo ao cumprimento dos peculiares compromissos – ascéticos, formativos e apostólicos – que assumem na declaração formal de incorporação à Prelazia<sup>46</sup>. Estes compromissos, pela sua matéria, não se encontram sob a potestade do bispo diocesano. Os fiéis leigos do Opus Dei continuam a ser também fiéis das dioceses em que residem e, portanto, continuam submetidos à potestade do bispo diocesano do mesmo modo e nas mesmas questões que os outros batizados, seus iguais<sup>47</sup>.

b) Segundo as disposições da lei geral da Igreja e do direito particular do Opus Dei, os diáconos e presbíteros incardinados na Prelazia pertencem ao clero secular e estão plenamente sob a potestade do prelado<sup>48</sup>. Devem fomentar relações de fraternidade com os membros do presbitério diocesano<sup>49</sup>, observar cuidadosamente a disciplina geral do clero e gozar de voz ativa e passiva para a constituição do conselho presbiteral da diocese. Igualmente, os bispos diocesanos, com a prévia vênia do prelado ou, se for o caso, do seu vigário, podem confiar aos sacerdotes do presbitério da Prelazia tarefas ou ofícios eclesiais (como os de párocos, juizes, etc.) dos quais só prestarão contas ao bispo diocesano e que desempenharão segundo as diretrizes que ele lhes der.

---

(46) Cf. *Estatutos*, nn. 27.3 e 125.2.

(47) Cf. *Estatutos*, n. 172.2.

(48) Cf. *Estatutos*, n. 125.2.

(49) Cf. *Estatutos*, nn. 41 e 56.

Os Estatutos do Opus Dei (título IV, capítulo V) estabelecem os critérios para as relações de uma harmônica coordenação entre a Prelazia e a diocese em cujo âmbito territorial a Prelazia leva a cabo a sua missão específica. Algumas características desta relação são as seguintes:

a) Não se inicia o trabalho do Opus Dei nem se procede à ereção canônica de um centro da Prelazia sem o consentimento prévio do bispo diocesano.

b) Para erigir igrejas da Prelazia, ou quando a esta se confiam igrejas já existentes nas dioceses – e, se for o caso, paróquias –, estabelece-se um convênio entre o bispo diocesano e o prelado ou o vigário regional correspondente; nessas igrejas, observam-se as disposições gerais da diocese relativas às igrejas confiadas ao clero secular<sup>50</sup>.

c) As autoridades regionais da Prelazia mantêm relações habituais com os bispos das dioceses onde a Prelazia realiza a sua tarefa pastoral e apostólica; e também com os bispos que exercem cargos diretivos nas Conferências Episcopais e com os seus respectivos organismos<sup>51</sup>.

Em todo o mundo, a tarefa apostólica dos membros da Prelazia – como a de muitos outros fiéis católicos – pretende uma vivificação cristã que, com a graça de Deus, se faz notar nas paróquias e nas igrejas locais: conversões, uma maior participação na Eucaristia, uma prática mais assídua dos demais Sacramentos, a difusão do Evangelho em ambientes às vezes afastados da fé, iniciativas de solidariedade para com os mais necessitados, colaboração em catequeses e em outras atividades paroquiais, cooperação com organismos dio-

---

(50) Cf. *Estatutos*, n. 180.

(51) Cf. *Estatutos*, n. 174.2.

cesanos, etc. Como lembrou João Paulo II, o fato de que os fiéis leigos pertençam tanto à própria igreja particular quanto à Prelazia, à qual estão incorporados, faz com que a missão peculiar da Prelazia contribua para o empenho evangelizador de cada igreja particular, como previu o Concílio Vaticano II ao desejar a figura das prelazias pessoais”<sup>52</sup>. Este apostolado das pessoas do Opus Dei desenvolve-se no marco do carisma específico da Prelazia: a santificação no trabalho e nas realidades da vida corrente.

As autoridades do Opus Dei cuidam de promover a união de todos os fiéis da Prelazia com os pastores das dioceses, procurando especialmente que aprofundem no conhecimento das disposições e orientações dos bispos diocesanos e da Conferência Episcopal, de modo que cada um deles as leve à prática, de acordo com as suas circunstâncias pessoais, familiares e profissionais<sup>53</sup>.

## 6.5. ASPECTOS ECONÔMICOS

Todos os fiéis da Prelazia atendem às suas próprias necessidades pessoais e familiares por meio do seu trabalho profissional<sup>54</sup>.

Além de se sustentarem pessoalmente, os fiéis do Opus Dei e os cooperadores fazem face às despesas próprias das necessidades pastorais da Prelazia. Esses gastos reduzem-se, basicamente, ao sustento e formação dos sacerdotes da Prelazia, às despesas vinculadas à cúria prelatícia – assim como

---

(52) Discurso, 17-III-2001, n. 1 (*L'Osservatore Romano*, 18-III-2001, p. 6).

(53) Cf. *Estatutos*, nn. 174.2 e 176.

(54) Cf. *Estatutos*, n. 94.2.

dos governos regionais ou das delegações – e às esmolas que a Prelazia concede.

Como é lógico, os fiéis do Opus Dei prestam também a sua ajuda a igrejas, paróquias, etc.

Além disso, os fiéis da Prelazia com a ajuda dos cooperadores do Opus Dei e de muitas outras pessoas, e para servirem as almas, procuram promover e sustentar economicamente iniciativas de caráter civil (atividades assistenciais, educativas, etc., sem fins lucrativos e com uma finalidade social), cuja orientação espiritual e doutrinal foi assumida pela Prelazia <sup>55</sup>.

Essas iniciativas apostólicas têm o regime legal e fiscal previsto em cada país para as instituições civis do seu gênero. Como já dissemos, a sua gestão corresponde às pessoas que as constituíram, e não ao Opus Dei. As entidades promotoras têm plena responsabilidade sobre os aspectos organizativos, econômicos, etc. dessas instituições, e são as proprietárias das instalações e da dotação material <sup>56</sup>. Cada iniciativa é financiada do mesmo modo que qualquer outra do seu mesmo gênero: receitas provenientes dos beneficiários, ajudas, doações, etc. Com freqüência, as obras de apostolado corporativo são deficitárias, pelo tipo de atividade que desenvolvem e porque não têm fins lucrativos. Por este motivo costumam receber – além das já mencionadas doações dos fiéis do Opus Dei, de cooperadores e de muitas outras pessoas – subvenções oficiais que as autoridades públicas prevêem para as atividades de interesse social, bem como ajudas de fundações privadas e de empresas.

---

(55) Ver cap. 5.

(56) Cf. *Estatutos*, n. 122.

## BIBLIOGRAFIA

### PUBLICAÇÕES DO FUNDADOR DO OPUS DEI:

- *Considerações espirituais* (1934).
- *Santo Rosário* (1934): publicado posteriormente em 25 idiomas, com uma difusão total de um milhão de exemplares.
- *Caminho*, 1939: 45 idiomas, quatro milhões e meio de exemplares.
- *A Abadessa de Las Huelgas* (1944).
- *Questões atuais do cristianismo* (1968): 10 idiomas, 350.000 exemplares.
- *É Cristo que passa* (1973): 15 idiomas, 500.000 exemplares.
- *Amigos de Deus* (1977): 13 idiomas, 430.000 exemplares.
- *Via Sacra* (1981): 21 idiomas, 425.000 exemplares.
- *Amar a Igreja* (1986): 9 idiomas, 45.000 exemplares.
- *Sulco* (1986): 20 idiomas, 500.000 exemplares.
- *Forja* (1987): 14 idiomas, 415.000 exemplares

### SOBRE O FUNDADOR:

AZEVEDO, Hugo de. *Uma luz no mundo, vida do servo de Deus Monseñor Josemaria Escrivá*, Lisboa, 1988.

BADRINAS, Benito (ed.). *Un hombre de Dios. Testimonios sobre el Fundador del Opus Dei*, Madrid, 1994.

BELDA, Manuel; ESCUDERO, José; ILLANES, José Luis; O'CALLAGHAN, Paul (ed.): *Santidad y mundo*, Pamplona, 1996 (t.o.: *Santità e mondo. Atti del Convengo teologico di studio sugli insegnamenti del beato Josemaria Escrivá: Roma, 12-14 ottobre 1993*, Ciudad del Vaticano, 1994).

BERGLAR, Peter. *Opus Dei. Vida y obra del fundador*, Madrid, 1985 (t.o.: *Opus Dei. Leben und Werk des Gründers Josemaría Escrivá*, Salzburgo, 1983).

BERNAL, Salvador. *Monsenhor Josemaria Escrivá – Perfil do Fundador do Opus Dei*, São Paulo, 1978 (t.o.: *Monseñor Josemaría Escrivá. Apuntes sobre la vida del fundador del Opus Dei*, Madrid, 1976).

COVERDALE, John F.: *La fundación del Opus Dei*, Barcelona, 2002 (t.o.: *Uncommon Faith*, Nova York, 2002).

ECHEVARRÍA, Javier: *Recordações sobre Mons. Escrivá*. São Paulo, Quadrante, 2001.

FABRO, Cornelio; GAROFALO, Salvatore; RASCHINI, Maria Adelaide. *Santi nel mondo*. Milão, 1992.

GONDRAND, François. *Au pas de Dieu*, Paris, 1982.

HELMING, Dennis M. *Pegadas sobre a neve. Biografia ilustrada de Mons. Escrivá*, Lisboa, 1988 (t.o.: *Footprints in the Snow*, Nova York, 1986).

PORTILLO, Álvaro del. *Entrevista sobre o fundador do Opus Dei (realizada por Cesare Cavalleri)*, São Paulo, 1994 (t.o.: *Intervista sul fondatore dell'Opus Dei*, Milão, 1992).

SASTRE, Ana. *Tempo de caminhar*, Lisboa, 1994 (t.o.: *Tiempo de caminar*, Madrid, 1990).

URBANO, Pilar. *O homem de Villa Tevere*, São Paulo, 1996 (t.o.: *El hombre de Villa Tevere. Los años romanos de Josemaría Escrivá*, Barcelona, 1995).

VÁRIOS AUTORES. *Así le vieron. Testimonios sobre Mons. Escrivá*, Madrid, 1992.

VÁZQUEZ DE PRADA, Andrés. *O fundador do Opus Dei*, São Paulo, 1989 (t.o.: *El fundador del Opus Dei*, Madrid, 1983).

VÁZQUEZ DE PRADA, Andrés. *O fundador do Opus Dei (Vol I, II e III)*, São Paulo, 2004 (t.o.: *El fundador del Opus Dei*, Madrid, 1997 (t. I), 2002 (t. II), 2003 (t. III)).

## SOBRE O OPUS DEI:

CAPUCCI, Flavio (ed.): *Estudios (1985-1996)*, “Romana” (Boletim da Prelazia da Santa Cruz e Opus Dei), Roma, 1997.

FUENMAYOR, Amadeo de; GÓMEZ-IGLESIAS, Valentín; ILLANES, José Luis. *El itinerario jurídico del Opus Dei*, Pamplona, 1989.

GÓMEZ PÉREZ, Rafael. *El Opus Dei. Una explicación*, Madrid, 1992.

LE TOURNEAU, Dominique. *O Opus Dei*, Lisboa, 1985 (t.o.: *L’Opus Dei*, Paris, 1985).

MATEO-SECO, Lucas Francisco; RODRIGUEZ-OCAÑA, Rafael. *Sacerdotes en el Opus Dei*. Pamplona, 1989.

MESSORI, Vittorio. *Opus Dei. Uma investigação jornalística*, Lisboa, 1995 (t.o.: *Opus Dei. Un’indagine*. Milão, 1994).

REQUENA, Frederico M. SESÉ, Javier: *Fuentes para la historia del Opus Dei*, Barcelona, 2002.

RODRÍGUEZ, Pedro; OCÁRIZ, Fernando; ILLANES, José Luis. *O Opus Dei na Igreja*, Lisboa, 1994 (t.o.: *El Opus Dei en la Iglesia*, Madrid, 1993).

VÁRIOS AUTORES. *Estudios (1985-1996)*. “Romana” (Boletim da Prelazia da Santa Cruz e Opus Dei), Roma, 1997.

WEST, William J. *Opus Dei. Ficción y realidad*, Madrid, 1989 (t.o.: *Opus Dei. Exploding a Myth*, Crows Nest (Austrália), 1987).

\* Podem ser encontrados mais dados em ROMANA, boletim oficial da Prelazia, com periodicidade semestral, que informa amplamente sobre a situação da prelazia do Opus Dei em todo o mundo: nomeações para os órgãos de governo, abertura de novos centros, atividades das iniciativas apostólicas etc. Esse boletim é distribuído por assinatura, que pode ser solicitada a:

**ROMANA,**

- Italiano: *Bolletino della Prelatura della Santa Croce e Opus Dei*, Morozzo della Rocca 3, 20123 Milão Itália). E-mail: [it@romana.org](mailto:it@romana.org)
- Inglês: *Bulletin of the Prelature of the Holy Cross and Opus Dei*, 524 North Avenue, Suite 200, New Rochelle, NY 10801 (USA). E-mail: [us@romana.org](mailto:us@romana.org)
- Castelhana: *Boletín de la Prelatura de la Santa Cruz y Opus Dei*, Vitruvio 3, 28006 Madri (Espanha). E-mail: [es@romana.org](mailto:es@romana.org)

Escritório de Informação da  
PRELAZIA DO OPUS DEI NO BRASIL  
Caixa Postal 28229  
01234-970 São Paulo (SP)  
e-mail: [info@opusdei.org.br](mailto:info@opusdei.org.br)